



Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 129.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 6 Julho 2021

Presidência

Ato

ATO N° 268/2021

Estabelece procedimentos e rotinas para a aquisição de bens e a contratação de prestação de serviços por meio do sistema de registro de preços, de forma regionalizada, no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª. REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover o aprimoramento contínuo nos procedimentos administrativos para a aquisição de bens e a contratação de prestação de serviços, com vistas a maximizar a eficiência do gasto público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 347, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que determina a implementação e manutenção de instâncias, mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas, que, dentre suas diretrizes específicas, preceitua que as licitações para contratação de bens e serviços de uso comum pelos órgãos do Poder Judiciário deverão, preferencialmente, ser efetuadas por compras compartilhadas e recomenda a criação de equipes multidisciplinares e interinstitucionais, formadas por integrantes de diversas áreas das contratações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução CJF 477/2018, que disciplina as aquisições dos bens e a contratação dos serviços de tecnologia da informação serão concretizadas, preferencialmente, por meio do sistema de registro de preços ou licitações colaborativas;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuição de gastos com o custeio da Administração, em razão das limitações orçamentárias decorrentes da Emenda Constitucional n.º 95, de 15 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que o sistema de registro de preços é um dos mecanismos eficazes para a operacionalização de compras compartilhadas no âmbito da Justiça Federal 5ª Região e que vem sendo inclusive utilizado nas compras compartilhadas na área de TI da 5ª Região;

CONSIDERANDO o Ato da Presidência nº 156, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação da Rede de Inovação da Justiça Federal da 5ª Região, estabelecendo modelo de governança em rede da inovação no âmbito da Justiça Federal da 5ª Região e propiciando a coordenação e a racionalização do capital intelectual e financeiro da instituição em benefício do desenvolvimento de projetos de impacto;

CONSIDERANDO que as disposições deste Ato resultam de um amplo debate em



Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 129.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 6 Julho 2021

rede e expressam o consequente alinhamento por representantes do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e das Seções Judiciárias;

CONSIDERANDO que o presente Ato tem natureza de ato administrativo meramente ordinatório, não produzindo efeitos perante terceiros e apenas ordenando a atividade pública da Justiça Federal da 5ª Região; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 16, XX, do Regimento Interno desta Corte.

RESOLVE:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Ato estabelece os procedimentos e as rotinas para a aquisição de bens e a contratação de prestação de serviços por meio do sistema de registro de preços, de forma regionalizada, no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 5ª Região.

§ 1º. O procedimento de contratação regional será cabível nos casos de demandas de interesse de mais de um órgão da Justiça Federal da 5ª Região, quando incluídas no planejamento de contratações regionais.

§ 2º. Qualquer órgão da Justiça Federal da 5ª Região só poderá realizar a contratação de forma individualizada, em caso de demanda de interesse de mais de um órgão, mediante justificativa.

Formalização processual

Art. 2º. O processo administrativo destinado à realização do procedimento licitatório regional será formalizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou em outro sistema que vier a substituí-lo, pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços.

Órgão gerenciador

Art. 3º. O órgão gerenciador do sistema de registro de preços pode ser o Tribunal Regional Federal da 5ª Região ou qualquer das Seções Judiciárias vinculadas, por escolha da Diretoria-Geral, ouvidas as Seções Judiciárias, observando as diretrizes estabelecidas no planejamento de contratações regionais.

§ 1º - O órgão gerenciador é responsável pela elaboração do Documento de Formalização da Demanda ou o Documento de Oficialização da Demanda, conforme o caso, e ainda dos Estudos Técnicos Preliminares, Análise de Riscos, quando couber, e Termo de Referência, e abrir o procedimento de Intenção de Registro de Preços no portal oficial de compras públicas do Governo Federal, comunicando aos demais órgãos da Justiça Federal da 5ª Região, que deverão registrar no sistema a solicitação de participação nos prazos determinados pelas disposições legais e normativas vigentes.

§ 2º - Os órgãos interessados poderão, em caso de dispensa de publicação da intenção do registro de preços pelo órgão gerenciador, solicitar a participação no sistema de registro de preços, por meio do processo administrativo.

Órgãos participantes

Art. 4º. Os órgãos participantes deverão formalizar processo administrativo próprio no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, ou em outro sistema que vier a substituí-lo, em que constarão a indicação do servidor para compor a Equipe Regional de Planejamento da Contratação junto ao órgão gerenciador, os Estudos Técnicos



Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 129.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 6 Julho 2021

Preliminares Simplificados, o Gerenciamento de Riscos das Etapas do Planejamento da Contratação e Gestão do Contrato e, ainda, o Termo de Adesão de Participação em Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo I desta Instrução, no prazo máximo previsto para solicitação de participação no portal oficial de compras públicas do Governo Federal.

§ 1º - Os Estudos Técnicos Preliminares Simplificados deverão conter, pelo menos, os seguintes requisitos:

I - Descrição da necessidade da contratação;

II - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

III - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão, identificando a previsão no respectivo Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; e,

IV - Unidade Gestora Local da Contratação, informando o endereço, responsável, correspondência eletrônica, telefone, horário de funcionamento e outras informações pertinentes à execução local do objeto da contratação.

§ 2º - O órgão gerenciador fica autorizado a designar, por portaria, os servidores indicados pelos órgãos participantes para compor a Equipe Regional de Planejamento da Contratação.

§ 3º - Os procedimentos administrativos criados nos órgãos participantes deverão ser vinculados ao procedimento administrativo do órgão gerenciador.

Equipe Regional de Planejamento da Contratação

Art. 5º. A Equipe Regional de Planejamento da Contratação deverá ser composta por integrantes demandante, técnico e administrativo, indicados dentre os servidores do órgão gerenciador.

§ 1º. Cada órgão participante deverá indicar um integrante técnico.

§ 2º. Caberá ao órgão gerenciador, a constituição formal da Equipe Regional de Planejamento da Contratação, a partir da designação dos órgãos gerenciador e participantes.

Art. 6º. A Equipe Regional de Planejamento da Contratação será responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, quando couber, e Termo de Referência Regionalizados, de acordo com as disposições legais e normativas vigentes.

Parágrafo único. O Termo de Referência Regionalizado deverá indicar quadro resumido contendo os itens, grupos ou lotes do objeto, como também os nomes dos órgãos gerenciador e participantes e respectivas quantidades, locais de entrega ou de prestação dos serviços e preços de referência, e unidades gestoras de cada órgão.

Pesquisa de Preços

Art. 7º. Após a consolidação dos órgãos participantes, com os respectivos itens e quantitativos, o órgão gerenciador deverá, caso necessário, coordenar a realização de pesquisa de preços, preferencialmente, discriminando valores de acordo com os locais de entrega ou de prestação dos serviços, podendo, para tanto, desmembrar itens ou lotes, por órgãos gerenciador e participantes.

§ 1º. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio dos setores técnicos responsáveis dos órgãos participantes para a realização de pesquisa de preços.

§ 2º. O preço de referência de cada item que compõe o objeto do registro de preços regional poderá ser diferente para os órgãos gerenciador e participantes, tendo em vista os locais de entrega ou de prestação de serviços, e diferenças de tributação, dentre outros.



Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 129.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 6 Julho 2021

Agrupamento de itens do objeto

Art. 8º. O órgão gerenciador poderá agrupar itens do objeto a ser licitado, quando houver prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, ou perda de economia de escala, devendo ser justificado técnica ou economicamente a escolha.

Art. 9º. No caso de licitação por lote/grupo, havendo itens da proposta vencedora que estejam em valor superior a itens equivalentes das outras propostas apresentadas no certame, deverá obrigatoriamente ser realizada negociação, pelo pregoeiro responsável, para, no mínimo, igualar o valor do item da proposta vencedora ao menor valor encontrado para o item em todas as propostas válidas.

Parágrafo único. Caso não tenha êxito a negociação constante do caput, o item da proposta vencedora com valor superior não poderá ser adquirido ou contratado isoladamente, salvo motivo justificado, mas apenas no conjunto do lote, devendo a restrição de sua contratação isolada constar de cláusula da Ata de Registro de Preços.

Art. 10. Os órgãos gerenciador ou participantes poderão contratar parcialmente os itens que compõem o agrupamento, desde que mantida a proporção de unidades dos itens que integram o respectivo lote.

Registro de itens alternativos

Art. 11. Para melhor atendimento das demandas regionais, os órgãos gerenciador e participantes poderão licitar itens com soluções alternativas, desde que devidamente justificadas pela Equipe Regional de Planejamento da Contratação, de modo a possibilitar mais de uma opção para a mesma solução, a qual deverá ser escolhida, de forma motivada, no momento da contratação pelo órgão que integra a Ata Regional de Registro de Preços.

Parágrafo único. Para os fins previstos no caput, as opções podem ser diferenciadas por prazo de vigência ou condições qualitativas que alterem as características do produto ou do serviço.

Cadastro do certame em portal oficial de compras públicas

Art. 12. O órgão gerenciador será responsável pelo cadastramento do certame em portal oficial de compras públicas do Governo Federal, devendo respeitar, na integralidade, os itens, grupos e/ou lotes constantes do Termo de Referência aprovado pela Equipe Regional de Planejamento da Contratação.

Art. 13. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos participantes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do cadastramento do certame no portal oficial de compras públicas do Governo Federal, a divulgação da Intenção de Registro de Preços - IRP, contendo limite de data para registro do interesse em participar no certame.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá dispensar a divulgação da IRP no portal oficial de compras públicas do Governo Federal, desde que presente uma das seguintes hipóteses:

- natureza singular do objeto em relação aos órgãos gerenciador e participantes; ou,
- urgência no atendimento de demanda regional.

Elaboração do edital

Art. 14. O órgão gerenciador será responsável pela elaboração do edital do certame licitatório, parecer jurídico e autorização da autoridade competente para abertura da fase externa do procedimento licitatório.

Parágrafo Único. Os órgãos participantes terão acesso às minutas elaboradas e poderão suscitar dúvidas, apresentar sugestões e requerer padronização de cláusulas, para fins de alinhamento regional dos modelos de editais de licitação.

Art. 15. No caso do parágrafo único do art. 13, o órgão gerenciador deverá realizar diretamente o cadastro no portal oficial de compras públicas do Governo Federal das



Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 129.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 6 Julho 2021

demandas dos órgãos participantes, utilizando-se obrigatoriamente as respectivas Unidades de Administração de Serviços Gerais – UASG's, e os seus quantitativos.

Divulgação e publicidade do certame

Art. 16. O órgão gerenciador será responsável pela divulgação do certame nos canais de divulgação previstos nas disposições legais e normativas vigentes, marcando data e horário para a sessão pública eletrônica inaugural do certame licitatório.

Parágrafo único. A unidade gerenciadora comunicará, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do cadastramento do certame no portal oficial de compras públicas do Governo Federal, a data e a hora agendadas da sessão pública eletrônica inaugural do certame licitatório.

Fase externa do certame regional

Art. 17. A fase externa do certame regional será conduzida pelo agente de contratação do órgão gerenciador, observadas as disposições legais e normativas vigentes.

Art. 18. A sessão pública do certame deverá ser transmitida, por vídeo conferência, para todos os órgãos participantes, possibilitando o acompanhamento, em tempo real, de todos os procedimentos realizados, por meio do portal oficial de compras públicas do Governo Federal, e ainda permitir a interação entre todos os órgãos participantes com o agente de contratação.

Art. 19. O agente de contratação do órgão gerenciador, em casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações ao edital ou recursos interpostos pelos licitantes, poderá requisitar subsídios técnicos à Equipe Regional de Planejamento da Contratação, com o fim de auxiliar a sua resposta, retratação ou decisão.

Art. 20. Caberá ao agente de contratação da unidade gerenciadora, em caso de não interposição de recurso administrativo, a adjudicação do objeto, observadas as disposições legais e normativas vigentes.

Homologação do certame

Art. 21. Caberá à autoridade superior do órgão gerenciador decidir sobre a homologação do certame licitatório, observadas as disposições legais e normativas vigentes.

Ata Regional de Registro de Preços

Art. 22. Após a homologação do certame, as Atas Regionais de Registro de Preços deverão ser formalizadas no processo administrativo do órgão gerenciador, no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou em outro sistema que vier a substituí-lo, com a assinatura digital do seu representante e do representante da beneficiária da ata.

Art. 23. As Atas Regionais de Registro de Preços serão disponibilizadas pelo órgão gerenciador a todos os órgãos participantes, inclusive com o devido registro no portal oficial de compras públicas do Governo Federal.

Disposições finais

Art. 24. O órgão gerenciador, no caso de injustificada demora nos procedimentos necessários pelos órgãos participantes - e após advertência e concessão de prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis para a solução da pendência -, deverá comunicar imediatamente o ocorrido à autoridade competente do órgão participante para manifestar interesse, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de sua exclusão do certame.

Art. 25. Qualquer órgão da Justiça Federal da 5ª Região poderá propor, para análise da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 5ª. Região, demanda para fins de



Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 129.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 6 Julho 2021

regionalização da licitação.

Art. 26. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR, PRESIDENTE**, em 01/07/2021, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2185457** e o código CRC **F8B5993D**.

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO DE PARTICIPAÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Virtual n.º _____/_____ - Órgão Gerenciador
Órgão Gerenciador: _____
Participação no registro de preços do órgão gerenciador, consoante itens e quantitativos abaixo descritos:

Item	Descrição	Quantidade
1		
2		
3		
4		

O órgão participante concorda integralmente com a descrição do objeto e as condições de fornecimento e/ou prestação dos serviços, consoante Documento de Formalização da Demanda / Documento de Oficialização da Demanda, Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Risco e Termo de Referência elaborados pelo órgão gerenciador, nos termos das disposições legais e normativas vigentes.



Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 129.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 6 Julho 2021

Local e Data

Assinatura da Autoridade Competente

ANEXO II

FLUXOGRAMA

PAV – ÓRGÃO GERENCIADOR	PAV – ÓRGÃO PARTICIPANTE
DFD OU DOD	
CONSULTA ÀS UNIDADES VIA SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI, ou em outro sistema que vier a substituí-lo	MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO VINCULAÇÃO DO PAV AO PAV GERENCIADOR
NOMEAÇÃO DA ERPC – EQUIPE REGIONAL DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO E GERENCIAMENTO DE RISCO
ELABORAÇÃO DO ETP, TR E MAPAS DE RISCOS CONSOLIDADO	COMUNICAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR
PESQUISA DE PREÇOS	
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE	TERMO DE ADESÃO
ABERTURA DO IRP NO SISTEMA	
ANÁLISE DE PARTICIPAÇÃO/ DESDOBRAMENTO DE ITENS	
CONSOLIDAÇÃO DOS PARTICIPANTES	
DISPONIBILIZAÇÃO DO IRP PARA EDITAL	
ELABORAÇÃO DO EDITAL	
PARECER JURÍDICO	
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO CERTAME	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 129.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 6 Julho 2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 129.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 6 Julho 2021

Secretaria Administrativa

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº43/2018. Contratante:TRF5ªRegião. Contratada:FSF TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 05.680. 391/0001-56. PAV nº0009453-91.2020.4.05.7000-TRF5ºR. Objeto: Promover alteração qualitativa do Contrato original, nos termos do art.65, inciso II, alínea "b" da Lei nº8.666/1993 conforme previsão contida na Cláusula Décima Quinta para incluir regra de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº13.709 de 14 de agosto de 2018, com redação dada pela Lei nº13.853 de 08 de julho de 2019. Vigência: a partir da data de sua assinatura até o termo final do Contrato. Assinatura: 01/07/2021. Assinam: Marcelo Nobre Tavares, Diretor da Secretaria Administrativa-TRF5ªRegião e Sérgio Ferreira de Brito e Felipe Calheiros Cansaçao, ambos representantes da Contratada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 129.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 6 Julho 2021

Subsecretaria de Pessoal

Ato

PRESIDÊNCIA

ATO N° 274/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno, resolve:

NOMEAR o servidor **GILVAN JOSÉ DA SILVA**, mat. 269, Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 13, deste Tribunal, para exercer, **interinamente**, o cargo em comissão de Diretor da Subsecretaria de Segurança Institucional, Código CJ-2, da Secretaria Administrativa, com efeitos a partir de 05 de julho de 2021, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112/90, com a redação dada pela Lei nº 9527/97.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR**,
PRESIDENTE, em 05/07/2021, às 20:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.trf5.jus.br>
Código de autenticação: 9-2007-4766-3](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=informando o código verificador 2194195 e o código CRC 3A974CDC.</p></div><div data-bbox=)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 129.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 6 Julho 2021

Subsecretaria de Pessoal

Ato

CORREGEDORIA-REGIONAL

ATO N° 245/2021

A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0001321-72.2021.4.05.7400-SEI/JFPB, resolve:

I - DESIGNAR o MM. Juiz Federal Dr. **GILVÂNKLIM MARQUES DE LIMA**, da 9ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, para, sem prejuízo de sua jurisdição, responder pela 6ª Vara da citada Seção Judiciária, no período de **19/07 a 07/08/2021**, em razão de férias do MM. Juiz Federal Dr. **GUSTAVO DE PAIVA GADELHA**.

II - TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 240/2021-CR.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO, CORREGEDOR REGIONAL FEDERAL**, em 06/07/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.trf5.jus.br>
Código de autenticação: 9-2007-4766-3](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=informando o código verificador 2196558 e o código CRC FEFC6CA7.</p></div><div data-bbox=)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 129.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 6 Julho 2021

Subsecretaria de Pessoal

Ato

CORREGEDORIA-REGIONAL

ATO N° 246/2021

A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

I - DESIGNAR a MM. Juíza Federal Dra. **EMANUELA MENDONÇA SANTOS BRITO**, da 10ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba, para, sem prejuízo de sua jurisdição e de outras designações, responder pela 4ª Vara da citada Seção Judiciária, no período de **21 a 23/07/2021**, em razão de férias do MM. Juiz Federal Dr. **VINÍCIUS COSTA VIDOR**.

II - TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 239/2021-CR.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ÉLIO WANDERLEY DE SIQUEIRA FILHO, CORREGEDOR REGIONAL FEDERAL**, em 06/07/2021, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo informando o código verificador **2196561** e o código CRC **24CAC304**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 129.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 6 Julho 2021

Subsecretaria de Pessoal

Portaria

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 273/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXIV, do Regimento Interno, resolve:

D I S P E N S A R o servidor **TITO LIVIO DA CUNHA LOPES**, Mat 1280, Analista Judiciário, Classe A, Padrão 1, deste Tribunal, da função comissionada de Assistente-Técnico III, Código FC-03, do Setor Técnico de Gestão de Riscos, da Divisão de Gestão Estratégica e Governança, da Diretoria Geral da Secretaria do TRF da 5ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR**,
PRESIDENTE, em 06/07/2021, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2194352&crc=8DC7C22C.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 129.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 6 Julho 2021

Subsecretaria de Pessoal

Portaria

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 274/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXIV, do Regimento Interno, resolve:

D E S I G N A R o servidor **TITO LIVIO DA CUNHA LOPES**, Mat 1280, Analista Judiciário, Classe A, Padrão 1, deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Estatística e Indicadores de Desempenho, Código FC-05, da Divisão de Estatística, da Diretoria Geral da Secretaria do TRF da 5^a Região, em razão da dispensa de **MÁRIO CAMERINO MORAES BORGES DA FONSECA**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR**,
PRESIDENTE, em 06/07/2021, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2194393&codigo_verificador=C623D501



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO

Diário Eletrônico Administrativo TRF5

Nº 129.0/2021 Recife - PE, Disponibilização: Terça-feira, 6 Julho 2021

Subsecretaria de Pessoal

Portaria

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 275/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5^a REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 265, de 30 de junho de 2021, desta Presidência, referente ao servidor **ROSINALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, Mat. 5201, para considerar os efeitos a partir de 05 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON PEREIRA NOBRE JUNIOR**,
PRESIDENTE, em 06/07/2021, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=informando o código verificador 2194470 e o código CRC E1133A7B.